



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438
Processo Administrativo: 0002200-36.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 028/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/04/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N° 60/2016, publicado em 24.02.2016, emitido pela Presidência do Regional para rever o ATO TRT GP N° 047/2013, de 5 de fevereiro de 2013, publicado no DA-e em 05.02.2013, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora GILKA SANTOS DE AQUINO CORRÊA, no tocante à porcentagem de anuênios, a fim de fazer constar o percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (05.02.2013).

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)
EM 03/05/2016 14:16:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CAC8EBE772.55ECA6B368.97A9639C1A.AB079BBC72